

LEI Nº 742/05, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dá nome de ‘Dona Dina’ atual Rua 01 – via pública do Município de Queimados.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua “Dona Dina” a atual Rua “01” situada na Vila Pacaembu, do Município de Queimados, com início na Rua Maracanã.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente Lei, tomará as medidas administrativas destinadas a promover a identificação com placas em toda via, bem como a comunicação aos órgãos públicos sobre a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL